



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19
Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



**EXCELÊNTESSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS – PR**

Laudo de avaliação Nº 008/2021.

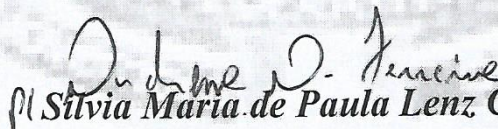
Silvia Maria de Paula Lenz Cesar,
Avaliadora Judicial desta Comarca, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,
apresentar nos autos de Execução Fiscal sob Nº 8915-19.2007.8.16.0116, em que é
Requerente Município de Pontal do Paraná/PR e Requerido Empresa Balneária Pontal do
Sul Ltda, o laudo avaliado, que segue em anexo a este, bem como expor:

- I – O bem avaliado, consta de 01 (um) laudo em 02(duas) paginas incluindo;
- II– Seja a parte Credora devidamente intimada para proceder o preparo das custas deste ato processual;
- III – Concluída avaliação, damos por encerrado o trabalho, colocando-me uma vez mais, à inteira disposição de Vossa Excelência, para eventuais esclarecimentos ou complementação que se fizerem necessárias;

Custas:	Laudo:	R\$	286,44
	Diligência:	R\$	35,76

Total:	R\$	322,20
--------	-----	--------

CUSTAS A RECEBER


Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
Avaliadora Judicial





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19
Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



Laudo de Avaliação N.º 008/2021

A Avaliadora Judicial, que esta subscreve, em cumprimento a determinação judicial nos autos sob N.º 8915-19.2007.8.16.0116 de Execução Fiscal, em que é Requerente Município de Pontal do Paraná e Requerido Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue :

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote n.º19 (dezenove), da Quadra n.º11 (onze), da Planta “CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL”, situado no Município e Comarca de Pontal do Paraná; com área de 420,00m²; sem benfeitorias e com as divisas e demais características constantes na transição n.º6.624 fls.166 do livro n.º3-G do Cartório do Registro de Imóveis de Paranaguá/PR.

Lote sem benfeitorias.

Pesquisas efetuadas


- I. Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referencias, ou seja, dos próximos ao local avaliado;
- II. Através de metodologia comparativa, com análises de opiniões diretas (moradores da região);
- III. Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;
- IV. Exatoria estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;
- V. Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;
- VI. Corretores de Imóveis;
- VII. Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);
- VIII. Benfeitorias agregadas ao imóvel;
- IX. Usuários de bens tomados como elementos de referencia;
- X. Valores de alugueis;
- XI. Setor de Urbanismo da Prefeitura;

Variável de influencia de valor:

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Observadas as considerações acima constantes, avalio o bem

Em.....RS 100.000,00
(cem mil reais)


Sílvia Maria de Paula Lenz César
Avaliadora Judicial

